

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 200

São Paulo

sábado, 20 de outubro de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

##### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-84

No processo GG-1.519-83, em que é interessado CARLOS DE CASTRO JUNIOR: "Dante dos elementos de instrução desse processo e do parecer 1.015-84, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido formulado pelo interessado para o efeito de acolher a renúncia aos proventos da aposentadoria no cargo de Procurador do Estado, com a consequente contagem do tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive para obtenção de nova aposentadoria, na forma pretendida."

##### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

##### DECRETO DE 19-10-84

Afastamento do Dr. JOSE SERRA, Secretário de Economia e Planejamento, para, no período de 25-10 a 4-11-84, empreender viagem ao exterior, a fim de participar de seminário econômico em Montevidéu-Uruguai, bem como cumprir missão oficial de renegociação de créditos franceses, em Paris-França

##### Gabinete do Secretário

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 19-10-84

No processo DMSCE-651-74, em que ANGELINA BEATRIZ RODRIGUES DE BRAGANÇA DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.584-84, da Assessoria Jurídica do Governo, e face às manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados, concedo à interessada 450 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25-10-81."

No processo DMSCE-1.232-83, em que ÁLVARO NASCIMENTO TEIXEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Nos termos do parecer 1.572-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-2.039-83 c/ap. DMSCE-2.224-81-SENA, em que SUELY MARIA PIAZZATTI SILVA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo, à vista dos termos do parecer 1.552-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o recurso interposto pela interessada, para, no mérito, negar-lhe provimento."

No processo CG-2.074-83 c/ap. DMSCE-1.647-81-SENA, em que ROSÂNGELA CAMARGO TAMBELLINI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.556-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o pedido em pauta como direito de petição, para, no mérito, face às manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados, deferir-l-o, concedendo à interessada 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14-8-81, reformada a decisão denegatória anterior."

## Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

### Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Promoção Social.....	2
Segurança Pública.....	2
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	11
Saúde.....	31
Obras e do Meio Ambiente.....	42
Transportes.....	43
Administração.....	43
Trabalho.....	50
Esportes e Turismo.....	50
Universidades	
Universidade de São Paulo .....	50
Universidade Estadual de Campinas.....	51
Universidade Estadual Paulista.....	51

No processo DMSCE-158-84, em que MARIA MARCELINA MARCONDES RAMOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.557-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o pedido em pauta como direito de petição, para, no mérito, face às manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados, deferir-l-o, concedendo à interessada 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21-8-83, reformada a decisão denegatória anterior."

No processo DMSCE-818-84-SENA, em que APARECIDA DONIZETE MEDEIROS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo, à vista os termos do parecer 1.568-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o recurso interposto pela interessada, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento nas manifestações dos órgãos técnicos especializados."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILA DA DIRETORA, DE 19-10-84

No título de admissão referente a ELIANA MAGALHÃES, RG 13.274.583, para declarar que a interessada passou a assinar ELIANA MAGALHÃES DOS SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio.

## Economia e Planejamento

Secretário  
José Serra

#### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

##### Portaria CAR de 18-10-84

Exonerando o pedido e a partir de 2-10-84, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180-78, à Sra. HELENICE MONTE MORTBÓIO, RG 5.221.537, Chefe de Seção (Adm.Geral), padrão 15-B, EV.2, T.1 do QSEP-SQC-II com exercício no Escritório Regional de Planejamento de Sorocaba.

##### Apostilas do Coordenador de 18-10-84

##### Declarando:

No título de admissão da servidora FRANCISCA MAGALHÃES MONACO, RG 6.185.871, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, a função-atividade de Escriturário, do QSEP-SQC-II, ocupada pela mesma fica enquadrada a partir de 8-6-83 no padrão 9-A, EV.1, T.1 da Lei Complementar 247-81 alterada pela LC 307-83:

que a apostila de 16, publicada no DO, de 20-9-83, enquadra a partir de 1-9-83 no padrão 10-A, EV.1, T.1 nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, a função-atividade de Escriturário ocupada por FRANCISCA MAGALHÃES MONACO, RG 6.185.871 e não como constou.

## Justiça

Secretário  
José Carlos Dias

#### Gabinete do Secretário

##### Despacho do Secretário, de 11.10.84

83-219.060/84 - JOÃO BRAZ FERREIRA - provido por decreto de 31.8.84, publicado no DO, de dia imediato, no 29 Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Aracatuba, requer prorrogação de prazo para posse - "à vista do parecer da fls. 19/21, e considerando tratar-se de situação diversa de vertida no ofício, defiro a prorrogação de prazo para posse, requerida a fls. 16. Publique-se".

#### DIRETORIA GERAL

##### PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 19.10.84

##### DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31 da Lei nº 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 276/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SI-203.040/82, os efeitos da portaria de 13.9.82, publicada no DO, do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os art. 22, § 10, 25 e 27, daquela Lei foi concedida aposentadoria por invalidez, ao Sr. JOSÉ MESSEL ROSCHEL, RG. 3.101.122, Escrevante habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Parque das Nações, município e comarca de São Paulo (10 classes).

#### CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70;

a ARISTO DINIZ CAEIRO, RG. nº 2.320.745, Escrevante habilitado do 59 Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comarca de Santos (28 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. 83-219.964/84.

#### APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 19.10.84

#### DECLARANDO:

no título de ANA MARIA BARICCA - RG. 6.104.063, que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada a partir de 8-12-83, no padrão 6-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de SERGIO FIRPO MUSEMECI - RG. 1.597.649, que, nos termos dos arts. 117 e 170, da L.C. 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada a partir de 16.3.84, no padrão 18-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 7, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 1º, da L.C. 348/84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 80% sobre o valor do respectivo padrão de salários. a partir de 17.4.84:

DANIEL RUS BARBOSA - RG. 5.563.602, DOMINGOS CARBOGNIN NETTO - RG. 2.991.503, DIRceu JOSÉ DE LIMA FILHO - RG. 5.977.461, CILAS ALVES PAULINO - RG. 7.778.207, BENEDITO DA CRUZ NOBREGA - RG. 5.652.477.

#### ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

#### Escala 1 - SOC-III

Guarda de Prisão  
de 13.08.84  
VALDEMAR GONÇALVES RAMALHO - RG. 1.839.401 - padrão 15-B, de 16.07.84  
OSVALDO LUIZ DE ANDRADE - RG. 7.431.013 - padrão 14-B, de 20.07.84  
NEIDE VALDO RODRIGUES - RG. 4.904.219, padrão 14-C, de 09.07.84  
JOAQUIM MOREIRA FILHO - RG. 2.938.814, padrão 14-C, de 05.09.84  
TERESA POLIDORO MARIANI - RG. 6.762.162 - padrão 14-C, de 03.06.84  
CARLOS ALBERTO CORADE - RG. 4.293.936 - padrão 14-B, de 04.08.84  
ALBINO BEMETTI FILHO - RG. 1.787.450 - padrão 24-E, de 14.07.84  
ZOROBABEL ELIO EUGÉNIO - RG. 5.286.126 - padrão 14-B, de 02.08.84  
ALOISIO CARDIA DE CASTRO - RG. 3.157.310 - padrão 13-B, de 29.07.84  
JOAO CLEMENTE DOS SANTOS - RG. 1.570.385 - padrão 22-D, de 13.02.84  
OTAVIO AUGUSTO AROCHA - RG. 5.884.866 - padrão 12-A, de 13.09.84  
MARIA APARECIDA DIAS BARRETO GONÇALVES - RG. 7.233.651 - padrão 13-B, de 07.06.84  
AUREA LAZARINI - RG. 7.264.467 - padrão 14-A, de 26.07.84  
BRIGIDA ADAYR CELLA E SANTOS - RG. 2.979.321 - padrão 13-B, de 20.07.84  
OSIRIS CARRÉ - RG. 5.990.781 - padrão 14-B, de 31.07.84  
JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA - RG. 12.632.590 - padrão 14-B, de 04.09.84  
LÍDIO DA SILVA - RG. 3.284.777 - padrão 16-C, Escriturário de 04.10.84  
EDNA APARECIDA PASTORELLI - RG. 11.644.864 - padrão 9-A, de 07.08.84  
CARLOS MOREIRA DA SILVA - RG. 2.117.047 - padrão 20-E,

#### Escala 2 - SOC-III

Escrevente  
de 05.09.84  
JOÃO PAULO NOVAES - RG. 1.351.035 - padrão 20-E  
Escrivário  
de 06.09.84  
JOSE CARLOS DA COSTA - RG. 5.171.917 - padrão 10-A, de 29.05.84  
NEUZA SAMYRA ABUSSAFY DE SOUZA - RG. 2.798.685 - padrão 11-A, de 15.10.83  
MITSUE MIYACIRO - RG. 5.320.769 - padrão 10-A, de 04.11.83  
EDITH MARIA PECLAT SALDANHA LINHARES FILHA - RG. 4.954.516 - padrão 11-A, Servente de 18.09.83  
TEREZINHA MIGUEL SOARES - RG. 3.996.372 - padrão 3-A,